

1 **ATA 2607ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos seis dias do mês de julho do ano de
2 2016, às nove horas e cinquenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da
3 República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima sétima Sessão Plenária Ordinária
4 do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do Conselheiro Francisco José
5 Carbonari. Compareceram os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Débora
6 Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antonio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar
7 Namó de Mello, Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva Neto, Jacintho Del Vecchio
8 Júnior, João Cardoso Palma Filho, João Otávio Bastos Junqueira, José Rui Camargo,
9 Laura Laganá, Luis Carlos de Menezes, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Maria Elisa
10 Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Roque Théophilo Júnior,
11 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer, Sylvia Figueiredo Gouvêa
12 e Ulysses Telles Guariba Netto. **01.** A Ata de nº 2606, de 29/06/2016, teve sua
13 discussão adiada para a próxima sessão pois a **Consª Sylvia Figueiredo Gouvêa**
14 disse que gostaria de rever sua fala. A **Consª Rose Neubauer** disse que irá apresentar
15 uma proposta de redação relativa à discussão do Proc. CEE nº 189/2016. **02.**
16 Justificaram a ausência as Conselheiras Ana Amélia Inoue e Priscilla Maria Bonini
17 Ribeiro. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) convite da Secretaria
18 de Estado da Educação e da Undime para o Seminário Estadual da Base Nacional
19 Comum Curricular, que será realizado nos dias 27 e 28 de julho, na Escola de
20 Formação e Aperfeiçoamento de Professores Paulo Renato Costa Souza; b) agradeceu
21 a presença do prefeito, do presidente da câmara e dos vereadores da cidade de
22 Dracena, assim como, dos representantes das Faculdades de Dracena que
23 compareceram para acompanharem a discussão e votação do processo de aprovação
24 do Projeto do Curso de Medicina; c) agradeceu também a presença do Cons. Márcio
25 Cardim e representantes das Faculdades Adamantinenses Integradas que
26 compareceram para acompanharem a discussão e votação do processo de
27 credenciamento da Instituição como Centro Universitário; d) agradeceu, também, a
28 presença do senhor Francisco de Assis Carvalho Arten, Reitor do Centro Universitário
29 de São João da Boa Vista. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Consª**
30 **Débora Gonzalez Costa Blanco**, a respeito do relato da Consª Ghisleine Trigo
31 Silveira, com relação aos esforços da SEE para fortalecer os conselhos e as gestões
32 participativas nas escolas públicas, comentou que no dia primeiro de julho, várias
33 escolas tiveram reunião dos Conselhos de Classe que contaram com a participação
34 dos professores, pais, alunos representantes de classe, que apresentaram relatório
35 destacando as necessidades dos alunos e o que cada escola pode e deve fazer para
36 melhorar o desempenho dos mesmos, inclusive, no sentido de ter uma convivência
37 harmoniosa. Informou que solicitou para que cada escola fizesse um registro (vídeo)
38 com depoimentos de alunos contando as experiências que estão vivenciando.
39 Comentou, ainda, que encaminhou a todos os Conselheiros dois desses vídeos e que
40 tem muitos outros, na página do facebook **grêmio estudantil DER São Carlos**, e que
41 seria interessante que todos assistissem. A **Consª Maria Lúcia Franco Montoro Jens**,
42 a respeito da Escola sem Partido, disse que teve acesso ao texto que foi apresentado
43 pela Associação Brasileira das Escolas Particulares – Abepar - e solicitou que o
44 documento fosse repassado aos demais Conselheiros. A **Presidência** solicitou à
45 secretária do Pleno que fizesse uma pesquisa sobre todas as manifestações a respeito
46 desse assunto, inclusive os Projetos de Lei, e que as encaminhassem juntamente com
47 a manifestação da Abepar, para subsidiar futura discussão que oportunamente será
48 marcada pois, realmente, o Conselho Estadual de Educação deve se manifestar sobre
49 o mesmo. A **Consª Guiomar Namó de Mello**, a respeito da Escola sem Partido,
50 comentou que o CEE precisa mesmo fazer uma reflexão muito séria sobre o assunto
51 para poder entender porque esta polarização está acontecendo. A Conselheira disse,
52 ainda, que gostaria de dar um destaque maior ao Editorial do Estadão que fala sobre o
53 trabalho que o Conselho Estadual de Educação e a Câmara de Educação Superior

1 realizaram no que diz respeito à Formação de Professores e que gostaria que ficasse
 2 aqui registrado sua satisfação e orgulho por ter feito parte do mesmo. **MATÉRIA**
 3 **DELEGADA: 5.1)** Indicação de Especialistas da CES para os **Proc.s CEE n.ºs**
 4 **505/2001 e 683/2001.** Pareceres aprovados em 29-6-16 nos termos da Deliberação
 5 CEE nº 30/03. **Proc. CEE 204/2015** _ Reautuado em 15/03/16 _ Escola de Educação
 6 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer**
 7 **229/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Priscilla Maria Bonini
 8 Ribeiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
 9 108/2011, o aumento de vinte para trinta e cinco vagas, para o ano de 2016, no Curso
 10 de Especialização em Diagnóstico por Imagem com ênfase em Oncologia para
 11 Biomédicos e Tecnólogos em Radiologia, da Escola de Educação Permanente do
 12 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. 2.2 A Instituição deverá
 13 elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos
 14 para efeito de futura avaliação deste Conselho. **06) PAUTA: Proc. CEE 247/2015** _
 15 Faculdade Carlos Drummond de Andrade. O **Parecer 230/16** _ da Câmara de
 16 Educação Superior, relatado pela Cons^a. Maria Cristina Barbosa Storópoli foi aprovado
 17 por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE
 18 53/2005, o Curso de Especialização em Gestão Escolar, proposto pela Faculdade
 19 Carlos Drummond de Andrade /SP, com cinquenta vagas, distribuídas em duas turmas
 20 de vinte e cinco alunos. **2.2** Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar
 21 Relatório Final circunstanciado e completo sobre o Curso, mantendo-o em seus
 22 arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 293/2015** _ USP /
 23 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. O **Parecer 231/16** _ da Câmara de
 24 Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres, foi aprovado por
 25 unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
 26 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso de Ciências Biomédicas da USP/
 27 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, pelo prazo de três anos. **2.2** O presente
 28 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação
 29 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 81/2016** _ Armellei e
 30 Duarte Advogados. O **Parecer 232/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
 31 pela Cons^a. Maria Cristina Barbosa Storópoli foi aprovado por unanimidade.
 32 Deliberação: Por todo exposto, indefere-se a solicitação dos advogados das
 33 requerentes: Carolina Barreto Bueno, Elaine Aparecida Andrade de Camargo, Maria de
 34 Lourdes Raphael Pereira e Rosângela Maria da Rosa Pereira, de aprovação do Curso
 35 de Especialização em Educação Especial, na área da Deficiência Intelectual, por elas
 36 realizado no período de 15/01/2011 a 07/07/2012, na Faculdade da Aldeia de
 37 Carapicuíba. **Proc. CEE 298/2015** _ Colégio Integral Inaci. O **Parecer 233/16** _ da
 38 Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a. Ghisleine Trigo Silveira foi aprovado
 39 por unanimidade. Deliberação: À vista do exposto e nos termos da Deliberação CEE Nº
 40 97/10: **2.1** Defere-se o pedido de Credenciamento do Colégio Integral Inaci para
 41 ministrar EaD, por um prazo de cinco anos, conforme quadro a seguir:

	Jurisdição / DER	Endereço
SEDE	Centro Oeste	Av. Brigadeiro Luís Antonio, nº 2.867, Jardim Paulista, São Paulo, SP

42 **2.2** Autoriza-se o funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, sob o
 43 eixo tecnológico Segurança. **2.3** Aprovam-se o Regimento Escolar específico para EaD
 44 e o Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. **2.4** A Diretoria de Ensino
 45 Região Centro Oeste deverá publicar o ato prévio da instalação da Sede, nos termos
 46 do artigo 14 da Deliberação CEE Nº 97/10. **2.5** A Instituição deverá enviar cópia do
 47 Regimento Escolar e do Plano de Curso aprovados, a Assistência Técnica, deste
 48 Conselho, para carimbo e rubrica, e manter essas cópias à disposição da Supervisão
 49 de Ensino, à qual esteja jurisdicionada, sempre que lhe forem solicitadas. **2.6**
 50 Encaminhe-se cópia deste Parecer ao Colégio Integral Inaci, à Diretoria de Ensino

1 Região Centro Oeste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à
2 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. **Proc.**
3 **CEE 284/2014** _ Faculdades Adamantinenses Integradas / Adamantina. O **Parecer**
4 **234/16** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelas Conselheiras Maria Cristina
5 Barbosa Storopoli, Maria Elisa E. Carbonari e Ghisleine Trigo Silveira foi aprovado por
6 unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se a transformação das Faculdades
7 Adamantinenses Integradas pelo seu Credenciamento como Centro Universitário de
8 Adamantina, nos termos da Deliberação CEE nº 08/98, pelo prazo máximo de cinco
9 anos. **2.2** Consideram-se aprovados seu Estatuto e seu Plano de Desenvolvimento
10 Institucional. A Instituição deverá enviar a este Conselho, para rubrica, três exemplares
11 do seu Regimento e de seu Estatuto. **2.3** O presente Credenciamento do Centro
12 Universitário de Adamantina, tornar-se-á efetivo por ato próprio da Presidência deste
13 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
14 **Proc. CEE 157/2015** _ Faculdades de Dracena. O **Parecer 235/16** _ da Câmara de
15 Educação Superior, relatado pelos Conselheiros Hubert Alquéres e Cons^a Maria
16 Cristina Barbosa Storopoli foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Nos termos
17 deste Parecer, aprova-se o Projeto do Curso de Medicina, apresentado pelas
18 Faculdades de Dracena, com sessenta e seis vagas anuais. **2.2** Para a autorização de
19 funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho no prazo de um
20 ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às
21 suas instalações para a verificação do cumprimento dos termos de compromisso e para
22 a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE nº
23 102/2010, reiterando-se que até essa aprovação a Instituição não poderá realizar
24 processo seletivo para o Curso citado. **2.3** A presente aprovação tornar-se-á efetiva por
25 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de
26 Estado da Educação. **Proc. CEE Nº 119/ 1997 – Reatuado em 09/11/2015.**
27 Interessado: Conselho Estadual de Educação. Assunto: Disciplina a aprovação dos
28 Regimentos Escolares. Relator: Cons. Francisco Antônio Poli, da CEB, teve sua
29 discussão adiada para a próxima sessão a pedido do Cons. João Cardoso Palma Filho.
30 **Proc. CEE Nº 269/2013 – Reatuado em 07/03/16.** Interessados: Centro Estadual de
31 Educação Tecnológica Paula Souza – FATEC Botucatu. Assunto: Retificação da
32 Portaria CEE/GP nº 38/2016. Relatora: Cons^a Maria Cristina Barbosa Storópoli, da
33 CES, foi retirado de Pauta a pedido da relatora. **Proc. CEE Nº 61/2016.** Interessado:
34 CEFOR – Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP. Assunto:
35 Consulta sobre direção escolar. Relatora: Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco, da
36 CEB, foi retirado de Pauta atendendo pedido de vista, por uma sessão, do Cons. João
37 Cardoso Palma Filho. **Proc. CEE Nº 286/2005 – Reatuado em 10/11/2015.**
38 Interessado: Conselho Estadual de Educação. Assunto: Fixa normas para a admissão
39 de docentes para o magistério em cursos de estabelecimentos de ensino superior
40 vinculados ao sistema estadual de ensino de São Paulo. Relatores: Conselheiros
41 Bernardete Angelina Gatti, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Jacintho Del
42 Vecchio Junior, João Cardoso Palma Filho, José Rui Camargo, Maria Cristina Barbosa
43 Storopoli, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque
44 Theophilo Júnior e Rose Neubauer, todos membros da CES. O Processo foi retirado de
45 pauta, por uma sessão, atendendo pedido de vista do Cons. Francisco José Carbonari.
46 **Proc. CEE Nº 12/2015 – Reatuado em 01/03/16.** Interessado: Instituto Superior de
47 Educação de Barretos – ISEB. Assunto: Aprovação de Curso de Especialização em
48 Educação Especial / Educação Inclusiva - Deficiência Intelectual. Relator: Cons. Márcio
49 Cardim, da CES, foi retirado de Pauta a pedido da Cons^a Rose Neubauer, Presidente
50 da citada Câmara. **Proc. CEE Nº 93/2015.** Interessada: Universidade de Taubaté.
51 Assunto: Reconhecimento do Curso de Química – Licenciatura. Relatora: Cons^a
52 Bernardete Angelina Gatti – CES, teve sua discussão adiada, a pedido da Relatora,
53 para correção na conclusão do Parecer. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e

1 trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia
2 Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi
3 assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de julho de 2016
4 Francisco José Carbonari.....
5 Bernardete Angelina Gatti.....
6 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
7 Francisco Antonio Poli.....
8 Ghisleine Trigo Silveira.....
9 Guiomar Namó de Mello.....
10 Hubert Alquères.....
11 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
12 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
13 João Cardoso Palma Filho.....
14 João Otávio Bastos Junqueira.....
15 José Rui Camargo.....
16 Laura Laganá.....
17 Luis Carlos de Menezes.....
18 Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
19 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
20 Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....
21 Roque Theóphilo Júnior.....
22 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
23 Rose Neubauer.....
24 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....
25 Ulysses Telles Guariba Netto.....